



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA  
REGIÃO E TECNISYS INFORMÁTICA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº **03/2016**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana); Serviço de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 8x5 (oito horas nos cinco dias úteis da semana); Mentoria para o Banco de Dados PostgreSQL, contratado exclusivamente sob demanda, tendo em vista o que consta do **Processo TRT5 nº 09.53.14.0254-35**, Pregão Eletrônico TRT5 nº 073/14, referente ao **Processo TRT7 nº. 5046/2015**, com fundamento nos arts. 60 e 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87, RG nº 625829 - SSP-PI.

**CONTRATADA - TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.990.812/0 001-15, sediada na SAI, Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco B, Térreo 1º e 2º Andares, Setor de Indústrias, CEP 71205-060, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Presidente **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 667.266, expedida pela SSP/DF e CPF nº. 252.380.191-49 Inscrição Estadual nº 07.320.652/001-39.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o Parágrafo Sétimo à Cláusula Sétima, que trata das Condições de Pagamento, em razão da incidência do desconto no percentual de **10,55%** (dez vírgula cinqüenta e cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, a ser aplicado a partir de **01.01.2017** até **31.12.2017**, em decorrência do OFÍCIO TECNISYS 0065/11/2016, com a seguinte redação:

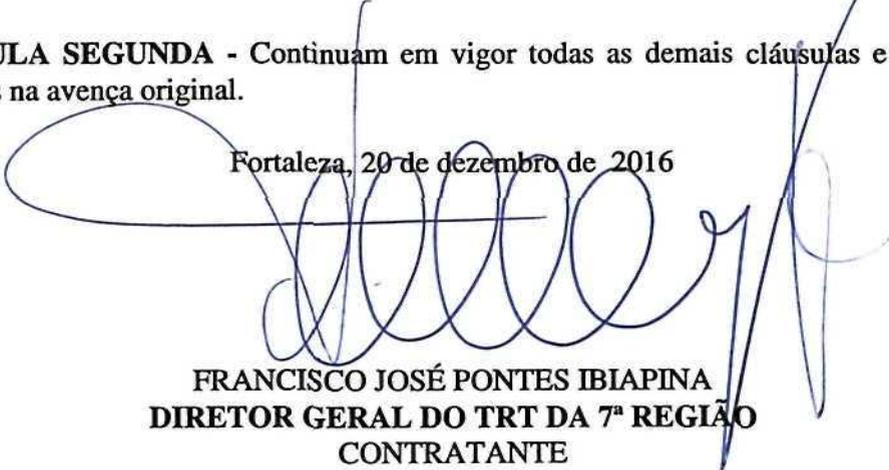
**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

(...)

*Parágrafo Sétimo – A partir de 01.01.2017 a 31.12.2017, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal contratado com desconto de 10,55% (dez vírgula cinqüenta e cinco por cento) sobre o valor mensal dos serviços (R\$ 11.956,82), resultando no valor mensal a pagar de R\$ 10.695,38 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), devendo constar na Nota Fiscal e em rubrica própria os valores referentes aos percentuais de descontos concedidos.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2016

  
**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**  
**DIRETOR GERAL DO TRT DA 7ª REGIÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**GIOVANNI COELHO DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA TECNISYS INFORMÁTICA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CONTRATADA**